

via processo



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 366/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 366/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **SANDRA MARTINS CAVALCANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O
Termo nº 366/2018 Fis. 166
Livro nº 02/2018 Em 08/11/18
[Signature]
Isis Cunha e Silva
Jurídico / SASDH
Contrato: 203/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **SANDRA MARTINS CAVALCANTE**, brasileiro(a), nascido(a) em 04/01/1965, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 398.673.745-68, identidade nº 28.536.754-6 expedida pelo DETRAN - RJ, domiciliado(a) na Travessa Carlos Gomes, nº 88 Ap 504 – Largo do Barradas – Niterói - RJ, CEP: 24.110-000 e PIS/PASEP nº 12291262507, daqui por



diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 366/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educadora Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 24/10/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$5.353,72 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 23 de outubro de 2018.

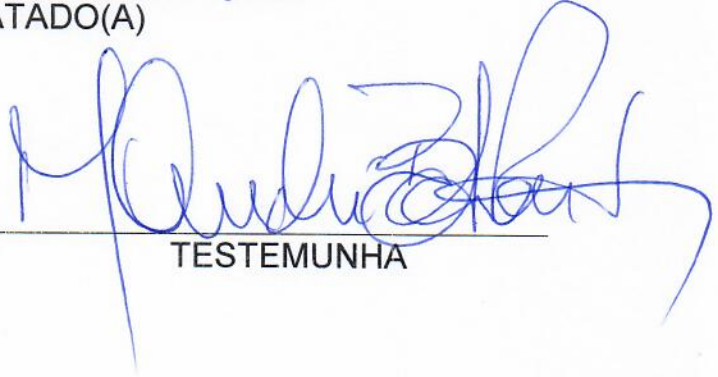

ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO



Polegar Direito
0554

Sandra Martins Cavalcante

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 28.536.754-6 DATA DE EMISSÃO 02/07/2014

NOME SANDRA MARTINS CAVALCANTE

SOLTEIRO
EVALDO BARROS CAVALCANTE

MARIA GRAZIELA MARTINS CAVALCANTE

MATRI-MONIAL

BAHIA DATA DE NASCIMENTO 04/01/1985

EXER. CATEG. 1.º. CATEG. 11V 00807B PLS. 188 TERM. 3480

CIV. SALVADOR BA

CPF 398.873.748-68

2.ª Via

Assinatura do Titular

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MEX. 200071507

LEI Nº 7116 DE 29/08/83


0154



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Documento de Inscrição DIPS
 Código FIS **142.91262.50.7**

Nome do participante **SANDRA MARTINS CAVALCANTE**
 Data de nascimento **04.01.65** Nome da mãe **MARIA GRAZIELA CAVALCANTE**
 Domicílio beneficiário - nome do banco **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A 237/0639-1** Código Bancolôgica
 Endereço da agência **RUA PORTO DA PRAIA, n.º 249**
 Cidade **SALVADOR**

Agência receptora (Carimbo Norma CSAC/IEF Nº 047)


Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no Cadastro Específico do IAPAS - CEI
13949656/0001-05
M. A. RODRIGUES SANTOS
 AVENIDA PRINCESA ISABEL S/N-EDF. PRAIAMAR
 HOTEL - BARRA - CEP 40.000
 SALVADOR - BA.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição **398.673.745-68**
 Nome **SANDRA MARTINS CAVALCANTE**
 Nascimento **04/01/1965**

REAL SERVICARD
 Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
 Emissão **OUT/2010**

CORREIOS

7387685-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE foi criada pela Lei Nº 10.439
de 26 de abril de 2002
www.enel.distribuição.com.br
0800 28 00 120 | Atendimento 24h



Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-88 | Insc. Est. 80.046.661

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 650892

Rota 05 14010 06 016800 - 7 Apresentação 09/10/2018

Nome SANDRA MARTINS CAVALCANTE

Endereço TRAV CARLOS GOMES 88 AP 504
LARGO DO BARRADAS - NITERÓI - 24000000

Medidor 11137522

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL

Fator de Potência 0,00

01-RESIDENCIAL NORMAL

Referência Out/2018

MONOFÁSICO

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto EUSD 0,00 Ref. Asc/2018

Apurado Mensal DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Límite Mensal 0,00 Trimestral 2,00 Anual 6,00

FIC 0,00

DMIC 0,00

DICRI 10,22

ÁREA RESERVADA AO FISCO

SEDE: 889A.9000.ETRE.01E1.4E3C.04BF.1EBC

IMPOSTOS

Base de Cálculo (R\$) 112,44

ICMS

Alíquota 18,00%

Valor do Imposto 20,23

DADOS DE LECTURA

Anterior 10/09/2018

Atual 09/10/2018

Próxima Prevista 09/11/2018

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual 19904 Leit. Anterior 19779 Const. 1,0 Consumo (kWh) 125 Cons. Incl. 0,00 Cons. Est. 125 Tarifa (R\$/kWh) 2,89457 Valor (R\$) 112,44

09/10/2018 10/09/2018 29 DIAS 125 112,44

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes 112,44

Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura 6,37

Vr Adic Band Vermelha do Mes (R\$ 8,36)

Consta desta fatura R\$ 8,10 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:01,20% e COFINS:05,94%
(Art. 12, Res. 298/2006 - Anexo I, Lei N. 10.637/02 e 10.638/03)

16/10/2018 118,81
CPF: 898679745-68

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia 40,64
Transmissão 5,43
Enel 27,13
Encargos Setoriais 9,55
Tributos 20,35
TOTAL 112,44

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)



"PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE
SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR."

Bandeira vermelha patamar2 em out-18 com custo de 5,00 reais e cada
100kWh utilizado em out-18. Informações: www.enel.gov.br